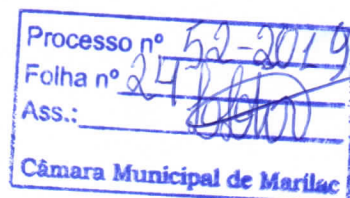




CÂMARA MUNICIPAL DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2020
(Processo nº 052/2019)

APROVADO em única sessão
em 03 de fevereiro de 2020
Câmara Municipal de Marilac
S.R. 11 03/2020
~~PROJETO~~

DISPÕE SOBRE A
APROVAÇÃO DAS CONTAS
DO MUNICÍPIO DE MARILAC
REFERENTES AO
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE
2017.

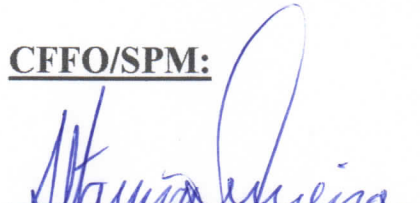
A Câmara Municipal de Marilac, Estado de Minas Gerais, nos termos do inciso XIII do art. 29 da Lei Orgânica e inciso III do art. 211 do Regimento Interno, decreta:

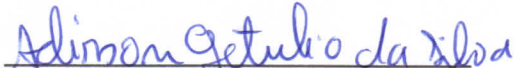
Art. 1º - São aprovadas as contas do Prefeito Municipal, relativas ao Exercício Financeiro de 2017, do Município de Marilac.

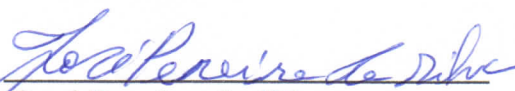
Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marilac, 3 de fevereiro de 2020.

CFFO/SPM:


Altamiro Ferreira da Silva
Presidente


Adirson Getúlio da Silva
Vice-Presidente


José Pereira da Silva
Relator